



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 037F, DE 08 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

| CONTRATANTE   | CONTRATADO  | CONTRATO Nº                 | MODALIDADE        | PROCESSO ADMINISTRATIVO   | OBJETO  | FISCAL                       |
|---|---|-----------------------------|-------------------|---------------------------|---|------------------------------|
| MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) | ROBSON ROQUE BARBOSA CUNHA – CNPJ Nº 49.196.508/0001-04 | CONTRATO nº 010805/2026-OFD | DISPENSA 020/2026 | Processo Adm: Nº 01042026 | Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de acabamento em gesso estuque (material e mão de obra), visando a finalização de revestimentos, modernização e conservação das edificações públicas no âmbito do Município do Barra do Mendes – BA. | Rilley Cassio Almeida Santos |

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

**CNPJ: 13.702.238/0001-00**

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos  
Prefeito Municipal